

MONOCRÁTICAS

PETIÇÃO Nº 1320-42.2014.6.09.0000 - CLASSE 24
PROCOLO Nº 32.109/2014 – GOIÂNIA/GO
RELATOR: JUIZ JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA
REQUERENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO REPUBLICANO
PROGRESSISTA - PRB
ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO
NARJARA CASTRO
RQUERIDO: SERPES PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA

DECISÃO

(...)

No caso, o partido requerente comprovou o registro da pesquisa eleitoral perante a Justiça Eleitoral (fls. 7-9), porém, não há provas nos autos da sua divulgação.

Nessas circunstâncias, INDEFIRO o pedido de acesso aos dados e informações referidos na petição inicial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Goiânia, 12 de julho de 2014.

Jesus Crisóstomo de Almeida
RELATOR

DIRETORIA-GERAL**ATOS DO DIRETOR GERAL****Portarias**

Portarias n. 199 a 204/DG

PORTARIA N. 199/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso VI, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.378/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor GERSON RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, para substituir THAIS CEDRO GOMES, Chefe da Seção de Protocolo e Expedição, no dia 5/6/2014, em razão de folga compensatória da titular, bem como de licença médica da substituta automática.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 200/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 1º e 3º, inciso V, da Portaria PRES. n. 68, de 14 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 3.297/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, para substituir WAGNER DE SOUSA BARBOSA, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 26 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral